



SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 187, DE 2 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre a descentralização externa de crédito orçamentário e repasse financeiro ao Ministério das Relações Exteriores e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições e por delegação de competência conferida pela Portaria Nº 383, de 18/08/2005, publicada no DOU, de 19/08/2005, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização externa de créditos e o repasse de recursos financeiros da Unidade Gestora 560003 (Ministério das Cidades) para o Ministério das Relações Exteriores, destinados à realização de atividades preparatórias à realização do V Fórum Urbano Mundial, conforme Plano de Trabalho constante do Processo Nº 80000.011682/2009-61.

PORTARIA Nº 338, DE 1º DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no art. 10 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 4.438, de 24 de outubro de 2002,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 216, de 27 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2009, concluiu os estudos de viabilidade econômica para abertura de licitação para outorga de permissões e concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

CONSIDERANDO que a Comissão incluiu nos estudos as localidades previstas na Portaria nº 624, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a abertura de editais de licitação para outorga de permissões e concessões para exploração de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens nas localidades constantes do anexo desta Portaria.

Parágrafo único. As demais características técnicas dos serviços encontram-se nos correspondentes planos básicos de distribuição de canais.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos estudos de viabilidade econômica realizados pela Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 216, de 27 de abril de 2009, ao Tribunal de Contas da União, para os fins previstos na Instrução Normativa TCU nº 27/98.

Art. 3º Os respectivos avisos de licitação serão publicados no Diário Oficial da União, trinta e cinco dias após a publicação desta Portaria.

Art. 4º Revogam-se as Portarias nº 624, de 12 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2007, e nº 186, de 22 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

ANEXO

UF	MUNICÍPIO	TIPO	CANAL	CLASSE	GRUPO DE ENQUADRAMENTO
AL	TRAIPI	FM	207	C	A
AM	MANAUS	FM	274	B1	A
AM	COARI	FM	250	C	A
AM	CODAJÁS	FM	215	C	A
BA	BARRA DO CHOÇA	FM	204	C	A
BA	CONDEÚBA	FM	205	C	A
BA	I T A G I B Á	FM	206	C	A
BA	MIRANGABA	FM	206	C	A
BA	BURITIRAMA	FM	203	C	A
CE	HORIZONTE	FM	240	C	A
ES	ICONHA	FM	208	C	A
GO	ABADIÂNIA	FM	209	C	A
GO	CIDADE OCIDENTAL	FM	267	C	A
GO	CORUMBAÍBA	FM	203	C	A
GO	FAZENDA NOVA	FM	204	C	A
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÁS	FM	204	C	A
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	FM	205	C	A
MA	SÃO BENTO	FM	235	C	A
MG	LAGOA DA PRATA	FM	251	B2	A
MG	SETUBINHA	FM	204	C	A
MG	BANDEIRA DO SUL	FM	232	C	A
MG	DIAMANTINA	FM	281	B1	A
MG	FRANCISCO SÁ	FM	203	C	A
MG	GLAUCILÂNDIA	FM	208	C	A
MG	MONTES CLAROS	FM	210	C	A
MG	A R G I R I T A	FM	246	C	A
MG	FÁRIA LEMOS	FM	232	C	A
MG	CERRO	FM	273	C	A
PA	MAGALHÃES BARATA	FM	208	C	A
PA	CANAÁ DOS CARAJÁS	FM	203	C	A
PB	M A T U R É I A	FM	217	C	A
PB	B A Y E U X	FM	215	B1	A
PE	BETÂNIA	FM	207	C	A
PE	JUPI	FM	220	C	A
PR	T A M A R A N A	FM	210	C	A

Órgão Concedente: Ministério das Cidades.

Órgão Executor: Ministério das Relações Exteriores.

Unidade Gestora: 240005 - Gestão: 00001 - Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças - Ministério das Relações Exteriores.

Programa de Trabalho: 56101.15.121.0310.4055.0001 - Formulação e Acompanhamento da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0100	98.500,00
Total		98.500,00

Art. 2º Caberá à Assessoria de Relações Internacionais da Secretaria Executiva exercer o acompanhamento das ações previstas para execução do objeto dessa descentralização de modo a evidenciar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos.

Art. 3º O Ministério das Relações Exteriores deverá restituir ao Ministério das Cidades, até o final do exercício de 2009, os créditos não empenhados e os saldos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA OLIVEIRA DE MYRON CARDOSO

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 286, DE 14 DE MAIO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições, conforme o disposto no art. 5º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.001620/1998 apenso 53000.043794/2008, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, §3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 03 de janeiro de 2009, a permissão outorgada à entidade DIVISA FM STEREO DE OURINHOS LTDA, por meio da Portaria nº 1361, de 26 de dezembro de 1978, publicada no D.O.U. de 03 de janeiro de 1979 e renovada pela Portaria nº 157, de 15 de setembro de 1989, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 187, de 1991, publicada no D.O.U. de 09 de setembro de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Ourinhos, Estado de São Paulo.

Art.2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art.3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

PR	RIO BONITO DO IGUAÇU	FM	208	C	A
PR	MARIPÁ	FM	203	C	A
PR	MANGUEIRINHA	FM	207	C	A
RJ	BOM JARDIM	FM	217	C	A
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	258	A4	B
RN	SÃO JOSÉ DO MIPIBU	FM	203	C	A
RO	BURITIS	FM	203	C	A
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	FM	204	C	A
RS	SÃO SEPE	FM	212	C	A
RS	M ATA	FM	204	C	A
RS	ARROIO DOS RATOS	FM	217	C	A
RS	E N C A N T A D O	FM	295	B1	A
RS	IBIACÁ	FM	207	C	A
RS	RIO DOS ÍNDIOS	FM	231	C	A
SC	POUSO REDONDO	FM	205	C	A
SC	ITUPORANGA	FM	277	C	A
SC	RIO DO SUL	FM	264	B1	A
SC	TROMBUDO CENTRAL	FM	215	C	A
SC	CAMPO BELO DO SUL	FM	204	C	A
SE	CAPELA	FM	268	C	A
SE	UMBAÚBA	FM	209	C	A
SP	SANTA CLARA D'OESTE	FM	225	C	A
SP	BILAC	FM	248	C	A
SP	SANTANA DA PONTE PENSA	FM	233	C	A
SP	TRÊS FRONTEIRAS	FM	216	C	A
AL	ARAPIRACA	TV	56	C	A
BA	IRARA	TV	54+	C	A
BA	MUCUGÊ	TV	46-	C	A
ES	SÃO MATEUS	TV	26	C	A
MA	SANTA QUITÉRIA	TV	27	C	A
PR	UMUARAMA	TV	45+	B	B
RN	MOSSORÓ	TV	18	C	A
SE	ARACAJU	TV	46	A	B
SP	MARÍLIA	TV	20	B	B

PORTARIA Nº 339, DE 3 DE JUNHO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece o art. 2º do Decreto nº 825, de 28 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo de Cooperação no 002/2008, que transfere recursos orçamentários e financeiros para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, objetivando capacitar representantes municipais (Coordenador/Monitor) para uso de Telecentros Comunitários, implantados pelo Ministério das Comunicações em todos os municípios do Brasil, e garantir a atualização, modernização, inovação e multiplicação de conhecimento por meio de pesquisa científica e tecnológica a ser desenvolvida no âmbito das instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, conforme Plano de Trabalho, parte integrante daquele Instrumento.

Art. 2º Os recursos a serem transferidos à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica estão classificados na funcional programática 24.128.1008.6867.0001 - Capacitação de Multiplicadores - Natureza da Despesa 33.90.14 - Diárias - Pessoal Civil - Valor de R\$ 486.720,00 (Quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais) - Natureza da Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R\$ 4.422.600,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e seiscentos reais) - Natureza da Despesa 33.90.93 - Restituições - Valor de R\$ 619.020,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e vinte reais) e Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção - Valor de R\$ 670.919,98 (seiscentos e setenta mil, novecentos e noventa e nove mil e oitenta e oito centavos), perfazendo o valor de R\$ 6.199.259,98 (Seis milhões, cento e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Ao Ministério das Comunicações compete transferir os recursos orçamentários e financeiros, bem como acompanhar a execução física do objeto pactuado no Termo de Cooperação de que trata o art. 1º desta Portaria, conforme previsto no art. 51 da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008.

Art. 4º À Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica compete executar fielmente o objeto pactuado no Termo de Cooperação, bem como apresentar Prestação de Contas, até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência daquele instrumento, na forma do disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 2008.

Art. 5º O prazo de vigência do Termo de Cooperação será até 31 de dezembro de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 814, de 9 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 11 de dezembro de 2008, Seção 1, página 105.

FERNANDO R. LOPES DE OLIVEIRA